



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
CNPJ Nº 14.136.212/0001-05



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2016

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** com Ressalva da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Medicilândia, Exercício Financeiro de 2005, e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, Estado do Pará, faço saber que o Douto e Soberano Plenário APROVOU, conforme Art. 26, VII, alínea "a" c/c Art. 156, § 2º, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 236, § Único do Regimento Interno da CMM, sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica **APROVADA com ressalva** a Prestação de Contas da Ex-Prefeita Municipal de Medicilândia/PA, **Sra. Maria Lenir Trevisan Torres**, referente ao Exercício Financeiro do Ano de 2005, conforme Parecer nº 001/2016 da Comissão de Finanças - CFEFFO/CMM e ATA da Sessão Ordinária da CMM em 11 de Abril de 2016.

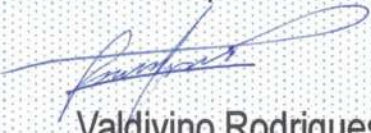
Art. 2º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia, autorizado a expedir **ALVARÁ DE QUITAÇÃO** com ressalva, a **Sra. Maria Lenir Trevisan Torres**, por seus atos contábeis, financeiros, orçamentários e patrimoniais, referente ao ano de 2005, no exercício do cargo de Prefeita Municipal.

Art. 3º. Que seja dado ciência encaminhando-lhe cópia da decisão da CMM a interessada e aos Órgãos competentes, nos termos do Art. 236, § Único do Regimento Interno da CMM – RI/CMM.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Medicilândia-PA, aos onze dias do Mês de Abril do Ano de 2016.


Daniel Santos Souza
1º Secretário CMM


Valdivino Rodrigues Lopes
Presidente CMM


Alonso Torres da Silva
2º Secretário CMM



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
CNPJ Nº 14.136.212/0001-05



ALVARÁ DE QUITAÇÃO

O Excelentíssimo **Senhor Valdivino Rodrigues Lopes**,
Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia, Estado
do Pará, no exercício de suas atribuições legais e fulcro
no Art. 2º do **Decreto Legislativo nº 001/2016**, datado de
12 de Abril de 2016, confere **ALVARÁ DE QUITAÇÃO**,
a Ex-Prefeita Senhora **Maria Lenir Trevisan Torres**,
referente a Aprovação com Ressalva da Prestação de
Contas da Prefeitura Municipal de Medicilândia, no
exercício Financeiro de 2005.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de
Medicilândia, Estado do Pará, em 12 de Abril de 2016.

LEI Nº
5438

12.05.88

MEDICILÂNDIA

VALDIVINO RODRIGUES LOPES

Presidente CMM